



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº. 01237/2020

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1101.10.301.0010.2468.33903900.22140001

1101.10.301.0010.2468.33903900.20010000

1101.10.301.0010.2468.44905100.20010000

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar **às 09:30 horas do dia 16/06/2020**, licitação por Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666/1993 e sua legislação suplementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra de Reforma e Adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Pirai, localizada na Rua Hélio Sena, nº. 31 – Centro – Pirai/RJ, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, cujo certificado esteja em vigor ou que atenda as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 – Considera-se, para fins de Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data da licitação.

2.3 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela LC nº127, de 14/08/2007.

2.4 – VISITA TÉCNICA OPCIONAL - A licitante poderá realizar visita técnica até o dia **10/06/2020**, com o objetivo de inteirar-se das condições e especificações técnicas solicitadas. A vistoria ao local de execução dos serviços é opcional; a licitante que não a fizer, no entanto, não se eximirá das obrigações pertinentes à execução integral dos serviços;

2.5 – A visita técnica deverá ser agendada previamente pelo telefone (24) 2411-9307, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.6 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

2.7 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.

2.8 - Não poderá participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.





2.9 - Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes> ou no Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a permuta de 01 (um) pendrive.

2.10 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar da Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope “A” e um envelope contendo a proposta comercial - envelope “B”.

2.11 - A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) A representação da empresa se fará no máximo por 02 (duas) pessoas;
- b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
- c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

2.12 - A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

3-1 - Embora cadastrada, a empresa licitante para habilitar-se, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

3.1.1 - Habilitação Jurídica.

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº. 6404/76;
- c) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº. 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto lícitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão de Dívida Ativa do Estado quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





3.1.2.1 – A documentação de regularidade fiscal deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

3.1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora desta Tomada de Preço, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

3.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatória deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **3.1.2.5**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/1993, sendo facultada a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

3.1.3 - Qualificação Técnica

a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.

b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

c) Apresentação de relação detalhada e da declaração formal de que a empresa dispõe de máquinas, veículos e pessoais técnicos necessários à perfeita execução da obra/serviço, objeto desta tomada de preços;

3.1.3.1 - A comprovação de que o detentor de atestado de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

a) Comprovação de possuir capital realizado ou Patrimônio líquido cujo valor mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do custo estimado para execução da obra no item “4.3”. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento do ato correspondente na Junta Comercial, admitida atualização na forma do art. 31, parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca.

Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas





certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

3.1.5 – Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo do edital.

3.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

CLÁUSULA 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1 – A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme anexo I do edital, indicando:
 - a.1** – O preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
 - a.2** – O prazo para execução da obra/serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
 - a.3** – Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
 - a.4** – **Declaração expressa de opção da modalidade de garantia contratual, dentre aquelas a que se refere a cláusula 8 do edital.**
- b) Cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo V;
- c) Planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo IV do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;

4.2 - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto da licitação.

4.3 – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$ 469.011,24 (quatrocentos e sessenta e nove mil e onze reais e vinte e quatro centavos)**.

4.4 – Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo IV) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos estabelecidos.

4.5 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.





4.6 - A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.

4.7 - Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e conseqüentemente pagamento.

4.8 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.

4.9 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”**

CLÁUSULA 5 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:

- a) Registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que adquiriram o edital;
- b) receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
- c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
- d) Abrir envelope “A” (DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
- e) Devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- f) Proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
- h) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
- i) Desclassificar as propostas que:
 - não atenderem as condições do edital;
 - com valor global superior ao limite estabelecido no item “4.3” e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
 - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea “a e b” da Lei nº. 9.648 de 27/05/98.
- j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) Organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí.





5.2 - Poderão ser a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.

5.3 - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível e compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.

5.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

6.1.1 - Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.2 - para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

6.1.2.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.1.2.2 - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

6.1.2.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.1.2.4 - na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

CLÁUSULA 7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Adjudicada esta tomada de preços pela Comissão Permanente de Licitação em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pela Secretária Municipal de Saúde, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA ou CAU-RJ quando da assinatura do contrato.

7.3 - Após a notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde a adjudicatária deverá prestar caução de garantia de execução do contrato no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, na modalidade que vier a optar na declaração expressa constante de sua proposta comercial.

7.4 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Secretaria Municipal de Saúde a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços desta licitação à licitante





classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.

7.5 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido nos itens 7.2 e 7.3, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

7.6 - A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - DA GARANTIA

8.1 - Como garantia do cumprimento e boa execução do objeto a ser contratado será exigida da adjudicatária, para assinatura do Contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, segundo uma das modalidades escolhidas pelo Contratado na declaração constante de sua proposta, conforme item 4.1 alínea “a.4”, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

8.2 - A garantia deverá ser efetivada em nome do Município de Piraí, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da notificação, sob pena de desclassificação da licitante, de pleno direito.

8.3 - Para qualquer das formas utilizadas, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde a correspondente via de conhecimento de depósito, carta ou apólice.

8.4 - A garantia deverá perdurar por todo o prazo de execução do Contrato, sendo liberada somente após a conclusão da obra, mediante “Termo de Recebimento Definitivo”.

8.5 - A Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente da garantia prestada, para se ressarcir das multas aplicadas a Contratada.

8.6 - A garantia reverterá em favor da Secretaria Municipal de Saúde, integralmente, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual, por culpa exclusiva da licitante contratada, sem prejuízo de perdas e danos porventura devidos a Secretaria Municipal de Saúde.

8.7 - A garantia será devolvida à Contratada na mesma modalidade que foi prestada e sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento formalizado, logo após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA 9 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento das obras/serviços constam nos Anexos I a VI do edital.

9.2 - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário à melhoria técnica da obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.

9.3 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo IV, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

9.4 - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.





9.5 - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução da obra/serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.

9.6 - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

9.7 - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

9.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

9.9 - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

9.10 - A aceitação da obra/serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficarão assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários à execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução da obra/serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Piraí.

10.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:

a) Pela Contratada:

- As consultas à fiscalização;
- As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Eventos discriminados no item 11.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.





CLÁUSULA 11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 - O prazo para execução das obras/serviços, objeto desta licitação, será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.

11.2 - A Contratada obriga-se dar início às obras/serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.

11.3 - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na CLÁUSULA 15 deste edital.

11.4 - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega da obra/serviço, ficará a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde, e somente será possível quando:

- a) Houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, que justifique a prorrogação;
- b) Motivo de força maior, conforme item 11.5 do Edital;

11.5 - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais se exemplificam os seguintes:

- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
- Calamidade Pública;
- Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
- Chuvas intensas e suas consequências;
- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O recebimento da obra/serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, de acordo com o seguinte critério:

a) Provisoriamente, ao término da obra/serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.

b) Definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do “Termo de Recebimento Provisório”, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pela Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.2 - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a Contratada, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

CLÁUSULA 13 - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

13.1 - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

13.2 - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social –





GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.2.1 - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

13.2.2 - Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Município de Pirai
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Pirai/RJ
CNPJ: 29.141.322/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

13.3 - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente.

13.4 - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

13.5 - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- b) uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.6 - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.7 - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida será devolvida pela Secretaria Municipal de Saúde à contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

13.8- Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.





13.9 - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA 14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, e legislação suplementar.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multas de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
 - b.1) Por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada medição;
 - b.2) Por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

15.2 - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

15.3 - As multas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso o valor seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 - RECURSOS

16.1 - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA 17 - CONTRATO

17.1 - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

17.2 - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.

17.3 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.





17.4 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5 - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº. 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I -** Modelo Padrão de Proposta Comercial
- II -** Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- III -** Projeto Básico (Memorial Descritivo)
- IV -** Planilha orçamentária
- V -** Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VI -** Minuta de Contrato
- VII -** Recibo de Retirada de edital

18.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, Rua Moacir Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ.

18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 27 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Pirai, _____ de _____ de 2020.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Moacir Barbosa, nº. 73 - Centro – Pirai/RJ.
A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: Tomada de Preço Nº. 001/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a execução da Obra de Reforma e Adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Pirai, localizada na Rua Hélio Sena, nº. 31 – Centro – Pirai/RJ. Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ _____ (_____).

O prazo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme cronograma físico financeiro.

Como garantia pelo cumprimento e boa execução da obra e serviços a serem realizados, prestaremos garantia em _____, no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

Declaramos que em nosso “Preço Global”, para a execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal

Assinatura, Nome Legível e Nº do
Registro no CREA do
Responsável Técnico





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Conclusão da obra de reforma e adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Pirai

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente especificação técnica trata da Conclusão da Obra de Reforma e Adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica da Saúde da Família de Pirai, edifício localizado Rua Hélio Sena, nº. 31, Bairro Centro, 1º Distrito Pirai– RJ.

As diretrizes aqui apresentadas estabelecem o processo de execução de serviços e obras de reforma da edificação a serem contratados, conforme projeto detalhes e especificações fornecidas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência: as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos; as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; os desenhos de mais escala prevalecem sobre os de menor escala; e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas no desenho e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos e supressões, só será admitida com prévia autorização, por escrito, pelo profissional responsável da Secretaria de Obras, através da fiscalização.

Os materiais empregados na construção que, eventualmente, não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes, deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames de boa técnica e as recomendações do fabricante.

A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.

A Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.

A Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento de obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.

A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.

A Contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.

Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

II – CONSTRUÇÃO

A. Instalação e locação da obra

Caberá à Contratada fazer todas as instalações necessárias à execução da obra, inclusive barracões para escritório e guarda de materiais. Deverá prever igualmente, a instalação de geradores, se necessário, para movimentação de seus equipamentos, garantindo que o trabalho seja desenvolvido com qualidade e





segurança, bem como providenciar as ligações provisórias de água e esgoto, força e respectivos consumos durante a obra, além de outras fontes de abastecimento de água, caso a rede pública não atenda às necessidades. Não será permitido o uso de águas estagnadas ou cursos poluídos.

Deverá ser instalado de imediato, pela Contratada, a placa de identificação da obra conforme as especificações sugeridas em planilha e outras especificações fornecidas pela Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo. A placa deverá ser instalada em posição de destaque, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela fiscalização.

Ao início das atividades a contratada deverá realizar o levantamento fotográfico com respectivas impressões coloridas.

B. NÍVEIS DE PROJETO

Os níveis do projeto permanecerão conforme a construção existente e quaisquer alterações decorrentes da reforma deverão evitar novos desníveis.

Observação:

Será caracterizado desnível, qualquer diferença de altura entre dois planos horizontais, que poderá resultar em um degrau plano vertical, com no máximo 0,015m, entre dois planos horizontais.

Deverão ser executadas rampas se porventura a reforma resultar em algum desnível que não tenha sido previsto no projeto. Tais rampas serão executadas com declividade de 8,33%, ou em casos excepcionais com até 12,5%, conforme a ABNT NBR 9050.

C. ESTRUTURA

A estrutura deverá ser executada sobre solo firme. Após a locação com a marcação dos pontos, proceder as perfurações com dimensões e profundidades apresentadas em projeto específico. As sapatas isoladas deverão ser montadas sobre um lastro de concreto magro na espessura de 5 cm. Sobre o nivelamento será executada a viga de baldrame com as dimensões especificadas pelo projeto.

Serão constituídas de pilares de concreto armado. Das sapatas sairão pilares de diâmetro de 15cm até a altura final de sustentação das estruturas do telhado

A forma utilizada na estrutura será feita com madeira de 3 cm para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, servindo a madeira 3 vezes, a retirada da forma será especificada pelo o fiscal da obra.

NBR para auxílio: NBR 6122 - Projeto e execução de fundações

D. ALVENARIA

As paredes em alvenaria serão executadas em tijolo cerâmico de 10 furos, nas dimensões 10x20x20 cm, no sentido em pé ou meia vez, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço de 1:8 com juntas de no máximo 1,2cm. As paredes deverão ser executadas em amarração, rigorosamente alinhadas, niveladas e em prumo.

– Dos componentes Estruturais:

Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.

Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.

As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30cm em cada lado e terão altura mínima de 10cm.

Quando os vãos forem próximos e na mesma altura, será executada uma única verga. As vergas dos vãos maiores que 2,40m deverão ser calculadas como vigas.

E. COBERTURA

Telhado em madeira e telha cerâmica

Estrutura – O madeiramento a ser utilizado para esse serviço será em madeira de lei, serrada, bem seca, sem empenos, isenta de outros quaisquer defeitos que venham comprometer a sua resistência ou prejudicar a durabilidade. As emendas deverão ser evitadas e quando forem extremamente necessárias e serão efetuadas





com chamfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração, posicionando-as próximas aos apoios, de forma a obter-se maior segurança e rigidez na ligação. O madeiramento deverá ser previamente imunizado com produto específico para este fim. Em hipótese alguma será permitido o emprego de madeiramento verde.

Telhas – A cobertura será de telha cerâmica tipo romana, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

Para a construção já existente será utilizada a telha cerâmica tipo romana na substituição de telhas que apresentarem-se danificadas ou faltantes.

F. REVESTIMENTOS

Chapisco – Nas paredes a serem construídas entre outras conforme indicado no desenho, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento de alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Todas as superfícies que forem revestidas receberão uma camada de argamassa fluida de chapisco comum, no traço 1:3 em volume de cimento e areia (grossa quartzosa, sem impurezas orgânicas e peneiradas), em camada homogênea áspera de 9mm de espessura, de modo a cobrir toda a superfície a ser revestida.

Os revestimentos em gesso não necessitam de chapisco.

Emboço – Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega e endurecimento do chapisco de aderência devendo as superfícies serem previamente molhadas.

Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço.

Após a aplicação da massa, a superfície será regularizada e acabada à desempenadeira.

O acabamento das superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar parâmetros planos, apumados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no desenho; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas a serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1mm.

O emboço será executado com cimento e areia grossa no traço 1:4 em volume e 15mm de espessura.

Revestimento em cerâmica – Os locais indicados no desenho receberão revestimento cerâmico nos tamanhos especificados no mesmo, de primeira qualidade, com acabamento brilhante, nas cores especificadas.

Deverá ser assentado sobre o emboço curado, de cima para baixo, procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, que será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm. A colocação será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura 3mm e tomadas com argamassa para rejuntamento.

G. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Rodapés – Deverá ser colocado rodapé nas paredes e locais indicados no desenho com altura de 10cm. O material do rodapé, o seu assentamento e suas condições de acabamento deverão obedecer às prescrições para os pisos de mesma natureza constantes nesta especificação.

Soleiras internas – As soleiras internas serão em granito cinza corumbá, com 2cm de espessura, por 15cm de largura, assentada sobre argamassa traço 1:2:2 (cimento, saibro e areia).





Soleiras externas – As soleiras externas serão em granito bruto cinza, com 2cm de espessura, por 25cm de largura, assentada sobre argamassa traço 1:2:2 (cimento, saibro e areia).

Peitoris – Serão colocados peitoris nos vão de todas as esquadrias voltadas para a área externa, em granito cinza de 0,02m de espessura por 0,16m de largura, com pingadeira, assentado sobre argamassa traço 1:3:3 (cimento, saibro e areia).

H. PISO

Pisos cerâmicos – Os pisos de revestimento cerâmico deverão possuir resistência a abrasão classificada como P.E.I. e quanto ao índice de absorção de água e resistência mecânica ser classificada como porcelanato BIa, de acordo com a NBR 13817, de primeira qualidade e serão assentes em superfície em osso, com argamassa colante estendida com desempenadeira de aço, obtendo uma camada de 4mm de espessura e rejuntamento pronto.

A superfície inferior da peça, por ocasião de assentamento, deverá estar seca e perfeitamente lisa. As peças assentadas que apresentarem defeitos na colocação ou defeito de fabricação deverão ser removidas. A largura das juntas deverá ser de acordo com as recomendações do fabricante do piso utilizado.

Os pisos cerâmicos utilizados em áreas molhadas serão antiderrapantes, porém, pouco ásperos.

Piso em cimentado com junta de dilatação – Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia fina, com espessura de 2,5 cm. A superfície deverá ser quadriculada em painéis de 1,20 x 1,20 m, com junta de retração serrada com disco de diamante, com 5cm de profundidade. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,5 em direção as canaletas ou pontos de saída de água.

Deverá ser feita a execução do cimentado logo após (antes da pega) a do lastro de impermeabilização, pois dessa forma, garante-se a perfeita aderência entre a base e o piso.

A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

A cura dos painéis cimentados será obrigatoriamente feita conservando-se permanentemente molhadas as superfícies durante 7 (sete) dias após sua execução.

O piso cimentado não terá rodapé.

I. ESQUADRIAS

• EM MADEIRA

Condições gerais – Todo material a ser empregado nas esquadrias de madeira deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação. Nos casos omissos deverão ser elaborados detalhes específicos e apresentados para aprovação prévia da fiscalização.

Porta – Sanitários PNE – Porta de abrir, lisa, uma folha apenas com a dimensão de 80x210cm. Serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado da abertura da porta e chapa metálica de 1mm de alumínio resistente a impactos, com 40cm de altura a partir da base inferior da folha.

Portas - Consultório ginecológico – Serão utilizados dois tipos de portas:

- 1 – Porta de correr, lisa, uma folha apenas com a dimensão de 80x210cm.
- 2 – Porta de abrir, lisa, uma folha apenas com a dimensão de 80x210cm.

Porta - Recepção – Porta de correr, lisa, uma folha apenas com a dimensão de 80x210cm.

Portas - Esterilização – Serão utilizadas 2 portas com dimensões diferentes:

- 1 – Porta de abrir, lisa, duas folhas, com balcão de 30cm de largura com a dimensão de 80x210cm, conforme especificado em projeto.
- 2 – Porta de abrir, lisa, duas folhas, com balcão de 30cm de largura na dimensão de 70x210cm, conforme especificado em projeto.





Porta- Gerência – Porta de abrir, lisa, uma folha apenas com a dimensão de 80x210cm.

• **EM ALUMÍNIO**

Condições gerais – Todo material a ser empregado nas esquadrias de alumínio deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas na laminação. Nos casos omissos deverão ser elaborados detalhes específicos e apresentados para aprovação prévia da fiscalização.

Janelas – As janelas de alumínio, indicadas no desenho, serão executadas em alumínio acabado na cor branca. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria.

• **EM VIDRO**

Condições gerais – As portas em vidro deverão seguir as mesmas especificações que constam neste documento no item J a seguir.

Porta - Farmácia – Porta de correr com quatro folhas, sendo duas fixas e duas móveis, com dimensão total de 200x210cm, em vidro temperado, liso e transparente, 10mm de espessura, com acabamento em alumínio na cor branca.

Porta - SAD-NASF – Porta de correr com duas folhas, sendo uma fixa e uma móvel, com dimensão total de 190x210cm, em vidro temperado, liso e transparente, 10mm de espessura, com acabamento em alumínio na cor branca.

• **EM FERRO**

Condições gerais – Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida. Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escareados e as asperezas limadas. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios. As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições: A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado, não se admitindo o uso de zarcão ou similares.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação. Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento. Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

Portas - Anexo de serviços – Porta de abrir, lisa, uma folha apenas, na dimensão total 80 x 210cm.

Estrutura de barra chata em aço galvanizada (6x4cm) preenchida com chapa de aço carbono lisa. Trinco e ferrolho em ferro; - Dobradiças em chapa com parafuso.

Todas as peças receberão pintura com tinta esmalte na cor branco gelo.

Portão - central de gases, gás e compressor – Porta de abrir, duas folhas em trama de arame, na dimensão total:

Central de gases 160 x 210cm, gás 100 x 210cm e compressor 200 x 160.

Estrutura de barra chata em aço galvanizada (6x4cm) preenchida com tela em aço galvanizado. Trinco e ferrolho em ferro; - Dobradiças em chapa com parafuso.

Todas as peças receberão pintura com tinta esmalte na cor branco gelo.





J. VIDROS

Os vidros serão do tipo liso e transparente. Deverão ser límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamentos como de fabricação. Em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizado deverá ser inferior a 4mm.

K. PINTURA

As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no desenho ou nos casos omissos, conforme indicação da fiscalização e atendendo as recomendações técnicas do fabricante;

As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da fiscalização, no caso de uso de tinta e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante no que concerne à aplicação, tipo e qualidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante;

As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de qualquer defeito de revestimentos antes do início dos serviços;

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem;

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente;

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvos em especificação em contrário;

Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados deverão ser suspensos em tempo chuvoso;

Não aplicar massa corrida em superfícies externas, apenas massa acrílica;

Utilizar tinta com esmalte brilhante nas superfícies externas;

A tinta a ser utilizada em superfícies de cerâmicas ou azulejos é a epóxi a base de solvente.

Imperfeições superficiais devem ser corrigidas com massa acrílica (reboco externo) ou com massa corrida (reboco interno); imperfeições profundas da parede devem ser corrigidas com reboco, partes soltas ou mal aderidas devem ser eliminadas, rapando-se ou escovando-se a superfície.

A superfície será lixada e posteriormente receberá uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

L. ESCADA E GUARDA-CORPO

O guarda-corpo da escada e no 1º pavimento, ao redor dos vãos da escada e elevador, terá a estrutura executada em ferro galvanizado. A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado, não se admitindo o uso de zarcão ou similares e posteriormente receberá pintura com tinta epóxi na cor verde. O fechamento conforme o desenho será em vidro liso e incolor (segundo as condições de vidro do item J).

A escada interna será em estrutura metálica, com piso e espelho executados em chapa dobrada com placa de metal sem costura, com textura espessura de 1/8” e acabamento em tinta emborrachada na cor verde folha.

Deverão ser tomadas todas as precauções para proteger as construções existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem.

M. BANCADAS, LOUÇAS E METAIS

Condições gerais – O perfeito estado dos aparelhos deverá ser minuciosamente verificado antes de sua





colocação.

• TÉRREO

Recepção – Balcão de atendimento em granito cinza corumbá, com 3cm de espessura e 45cm de largura, conforme indicado no desenho.

Sanitário PNE – Vaso sanitário de louça branca com acessórios de fixação e caixa acoplada. O assento deve estar a 0,46m do piso, se necessário fazer plataforma acompanhando a base da bacia.

Lavatório de louça branca tipo popular, sem coluna, sem ladrão, com medidas em torno de 47x35cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC

Torneira em metal cromado.

Barra de apoio de aço inoxidável com medidas de acordo com o projeto.

Ducha higiênica.

Sanitários feminino e masculino – Bancada em granito cinza corumbá, espessura de 3cm, engastada na parede, com cuba de embutir em formato oval de louça branca.

Torneira de bancada em metal cromado.

Esterilização – Bancada e pia em aço inoxidável, na medida de 200x60cm, apoiada em paredes de alvenaria e verga, revestidas de azulejos, conforme indicado em desenho.

Vacina – Bancada e pia em aço inoxidável, na medida de 120x60cm, apoiada em paredes de alvenaria e verga, revestidas de azulejos, conforme indicado em desenho.

Salas de atendimento – Lavatório de louça branca tipo popular, com coluna, sem ladrão, com medidas em torno de 47x35cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC.

Torneira em metal cromado.

Anexo de serviços – Tanque de louça branca, com coluna e esfregador.

Torneira de parede em metal cromado.

Tanque em aço inoxidável, sem esfregador, com capacidade para 30 litros.

Escovódromo – Bancada em granito cinza corumbá, espessura de 3cm, apoiada em paredes de alvenaria e verga, revestidas de azulejos, conforme indicado em desenho, com cuba de embutir em formato oval de louça branca.

Torneira de bancada em metal cromado.

• 1º PAVIMENTO

Sanitários – Bancada em granito cinza corumbá, espessura de 3cm, engastada na parede, com cuba de embutir em formato oval de louça branca.

Torneira de bancada em metal cromado.

Cozinha – Bancada e pia em aço inoxidável, na medida de 200x60cm, apoiada em paredes de alvenaria e verga, revestidas de azulejos, conforme indicado em desenho.

Sala S.A.D – Lavatório de louça branca tipo popular, com coluna, sem ladrão, com medidas em torno de 47x35cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC.

Torneira em metal cromado.

DML – Tanque de louça branca, com coluna e esfregador.

Torneira de parede em metal cromado.





N. INSTALAÇÕES

Todas as instalações hidrossanitárias existentes deverão ser avaliadas e substituídas nos trechos que forem constatadas necessidade no momento da execução da obra com aprovação da fiscalização.

As instalações deverão ser executadas com o emprego de tubos e peças adequadas, sendo proibidas improvisações, tais como, o emprego de calor para confecção de bolsas e curvas com 90° de raio curto.

A fim de melhorar a aderência de tubos e peças de PVC no concreto (especialmente ralos), deverá ser seguida a seguinte rotina: Tornar áspera a superfície, com aplicação de lixa; aplicação de cola/adestivo próprio à superfície lixada; Encaixe de uma vez as extremidades à serem soldadas, promovendo, enquanto encaixar, um leve movimento de rotação entre as peças 1/4 volta até que atinjam a posição definitiva. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo e espere 1 hora para encher a tubulação de água e 12 horas para fazer o teste de pressão.

As tubulações e conexões de distribuição serão executadas em plástico PVC rígido, com juntas soldáveis. Todo ponto de consumo será constituído de conexão com bucha de latão.

As instalações de gases medicinais deverão seguir as orientações da RDC nº 50 da ANVISA. O sistema de abastecimento será através de cilindros transportáveis.

O. RAMPA DE ACESSO

A rampa de acesso possuirá acabamento conforme especificado no item H supracitado.

O corrimão da escada rampa, terá a estrutura executada em ferro galvanizado, com medidas especificadas no projeto e deverá ter seção circular entre 30mm e 45mm, no mesmo material que o guarda-corpo. A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado, não se admitindo o uso de zarcão ou similares e posteriormente receberá pintura com tinta epóxi na cor verde folha.

P. DIVERSOS

Grelha de ferro fundido (30 x 100 cm), elemento constituído por barras longitudinais e transversais espaçadas entre si, para permitir a captação de água.

Q. ENTREGA DA OBRA

A obra, na ocasião da entrega deverá estar totalmente limpa, sob todos os aspectos, devendo estar com todos os aparelhos em perfeito funcionamento, livres de entulhos, restos de materiais e vestígios de obras.

Elaborado por:

José Henrique de Carvalho Ferreira

Chefe de Divisão de Obras Públicas

Fiscal de Obras – Matr: 6896-6

CAU-RJ: 39.334-7





ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Obra: Conclusão da Obra de Reforma e Adequação Centro de Saúde e

Unidade Básica de Saúde de Família de Pirai

Local: Rua Hélio Sena, Nº 110 - Centro - 1º Distrito - PIRAI – RJ

Orç Nº: 002/2020

Data: 11/03/2020

Preparado: SMOU



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 150 Dias

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						667,68
02.020.0002-A	01.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	172,77	28,82%	222,56	667,68
	02.0	SERVIÇOS INICIAIS						3.117,57
01.016.0092-A	02.1	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	300,00	1,41	28,82%	1,82	546,00
05.001.0023-A	02.2	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO.	M3	1,10	68,99	28,82%	88,87	97,76
05.001.0147-A	02.3	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES.	M2	5,11	13,47	28,82%	17,35	88,66
05.001.0134-A	02.4	ARRANCAMENTO DE PORTAS	UN	4,00	19,04	28,82%	24,53	98,12
05.105.0016-A	02.5	MAO DE OBRA DE 2 AJUDANTES PARA RETIRADA DE ESCADA	H	32,00	13,08	28,82%	16,85	539,20
05.105.0003-A	02.6	MAO DE OBRA DE 1 SERRALHEIRO PARA RETIRADA DE ESCADA	H	8,00	19,43	28,82%	25,03	200,24
03.001.0085-B	02.7	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, PARA PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	7,50	43,78	28,82%	56,40	423,00
21.004.0095-A	02.8	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, DE 3,50 A 9,00M	UN	1,00	91,62	28,82%	118,02	118,02
04.006.0008-B	02.9	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,	T	18,12	27,17	28,82%	35,00	634,20





04.005.0123-B	02.10	COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	TXKM	271,80	1,06	28,82%	1,37	372,37
03.0 ALVENARIA E REVESTIMENTO								112.752,47
13.001.0030-B	03.1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, NCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA (MURO E BAIA)	M2	121,65	21,63	28,82%	27,86	3.389,17
13.030.0264-A	03.2	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHO CERAMICO, DE 24X11,60X0,09CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, NO TRACO 1:3:5, JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA (VACINA, ESTERELIZAÇÃO E BAIA)	M2	25,56	119,83	28,82%	154,37	3.945,70
13.301.0125-B	03.3	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	53,64	25,19	28,82%	32,45	1.740,62
13.331.0015-A	03.4	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	270,05	147,40	28,82%	189,88	51.277,09
13.333.0010-A	03.5	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,44	111,47	28,82%	143,60	206,78
13.333.0015-A	03.6	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,44	112,00	28,82%	144,28	207,76





13.416.0010-A	03.7	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	87,71	28,82%	112,99	1.129,90
13.416.0015-A	03.8	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,31	87,71	28,82%	112,99	148,02
05.001.0601-A	03.9	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO (CALÇADA)	M2	54,00	46,13	28,82%	59,42	3.208,68
13.301.0081-A	03.10	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASE EXISTENTE (CALÇADA, BAIA)	M2	69,84	26,63	28,82%	34,30	2.395,51
08.019.0009-A	03.11	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE (CALÇADA)	M	102,60	12,31	28,82%	15,86	1.627,24
13.331.0051-A	03.12	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	201,47	34,66	28,82%	44,65	8.995,64
13.180.0015-B	03.13	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	52,47	50,00	28,82%	64,41	3.379,59
13.365.0175-A	03.14	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (RAIO X)	M	0,80	22,85	28,82%	29,44	23,55
COMPOSIÇÃO	03.15	SOLEIRA EM GRANITO FLAMEADO, 3CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 25CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (VARANDA)	M	87,58	50,50	28,82%	65,05	5.697,08
13.365.0150-A	03.16	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	3,50	49,41	28,82%	63,65	222,78





14.006.0400-A	03.17	(CURATIVO E ODONTOLOGIA) PROTECAO TIPO BATE-CADEIRA E BATE MACA DE MADEIRA DE LEI, QUINA ABAULADA 20X2,5CM, APARELHADA EM UMA FACE E NOS TOPOS, EXCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	76,90	57,95	28,82%	74,65	5.740,59
13.024.0010-A	03.18	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE VIDRO, 2X2CM, NAS CORES VERDE E BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, ASSENTES E REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO (ESCOVODROMO, BEBEDOURO)	M2	5,36	168,66	28,82%	217,27	1.164,57
18.081.0021-A	03.19	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA E 45CM DE LARGURA, INCLUSIVE VERGA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (ESPERA/RECEPÇÃO)	M	3,93	248,70	28,82%	320,38	1.259,09
	03.20	MACARANDUBA EM PECAS DE 7,50X11,25CM (3"X4 1/2") (TABLADO) FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	41,41	28,53	28,82%	36,75	1.521,82
13.398.0016-A	03.21	PISO DE FRISO DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE COM 20X2CM, PREGADO SOBRE BARROTEAMENTO OU REGUAS DE MADEIRA DE LEI A CADA 50CM, EXCLUSIVE BARROTES OU REGUAS	M2	24,00	180,84	28,82%	232,96	5.591,04
12.003.0075-B	03.22	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (SOCO BAIA)	M2	12,24	43,84	28,82%	56,47	691,19
12.008.0020-A	03.23	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS (COBOGO), EM PLACAS DE CONCRETO 45X60X8CM, EM VENEZIANA, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, LEVANDO UM VERGALHAO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL, PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE (BAIA)	M2	36,00	154,09	28,82%	198,50	7.146,00
11.013.0070-B	03.24	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-	M3	0,85	1.865,86	28,82%	2.403,60	2.043,06





	04.0	ESQUADRIAS						85.390,75
14.006.0233-G	04.1	OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (BAIA) PORTA DE MADEIRA DE LEI, COMPENSADO DE 80X210X3CM, PUXADORES HORIZONTAL METALICO 40CM, ADUELA 13X3CM E ALIZARES 5X2CM, FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR. EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P5)	UN	2,00	705,97	28,82%	909,43	1.818,86
14.006.0019-F	04.2	PORTA BALCAO DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P3)	UN	1,00	203,84	28,82%	262,59	262,59
14.006.0021-F	04.3	PORTA BALCAO DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3CM, FOLHEADADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P7)	UN	1,00	206,39	28,82%	265,87	265,87
14.006.0220-A	04.4	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P6)	UN	2,00	359,27	28,82%	462,81	925,62
14.004.0120-A	04.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P11, P12)	M2	8,57	347,35	28,82%	447,46	3.834,73
14.006.0012-A	04.6	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P2)	UN	1,00	397,07	28,82%	511,51	511,51
14.002.0076-A	04.7	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/	M2	3,74	1.498,04	28,82%	1.929,78	7.217,38





14.003.0230-A	04.8	EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P19)	M2	2,10	760,70	28,82%	979,93	2.057,85
14.003.0240-A	04.9	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P20)	UN	1,00	132,41	28,82%	170,57	170,57
14.003.0225-A	04.10	VISOR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SERIE 25, COM VIDRO LISO TRANSPARENTE, 4MM DE ESPESSURA, DIMENSOES 80X40CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P20)	M2	0,45	760,70	28,82%	979,93	440,97
14.003.0225-A	04.10	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P21, P22)	M2	0,45	760,70	28,82%	979,93	440,97
11.048.0050-F	04.11	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADA, COM 6CM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA COM CONCRETO FCK=25MPA (P21, P22)	M2	0,26	90,46	28,82%	116,53	30,30
14.002.0052-A	04.12	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P14)	M2	0,64	464,78	28,82%	598,73	383,19
14.003.0154-A	04.13	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRANCO, TIPO GUILHOTINA EM VENEZIANA, INCLUSIVE BORBOLETAS EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J1)	M2	0,25	376,90	28,82%	485,52	121,38
14.003.0149-A	04.14	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRANCO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J2, J3)	M2	22,56	667,01	28,82%	859,24	19.384,45
14.004.0015-A	04.15	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J2,J3,J7,J10,J11)	M2	44,76	69,66	28,82%	89,74	4.016,76
14.003.0029-A	04.16	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRANCO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J7, J10, J11)	M2	22,20	393,61	28,82%	507,05	11.256,51
14.007.0045-A	04.17	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -	UN	9,00	52,11	28,82%	67,13	604,17





14.007.0090-A	04.18	MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO; -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO; -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	2,00	315,85	28,82%	406,88	813,76
14.007.0170-A	04.19	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 1 FOLHA, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. DE:- FECHADURA C/CHAVE BI-PART., LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -2,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO; -2 ROLDANAS DE FERRO; -2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA; -2,00M CANALETA DE ALUMINIO, TAMANHO 2,00MX3/4", 2 CONCHAS COM FURO PARA CHAVE, LATAO CROMADO	UN	1,00	326,73	28,82%	420,89	420,89
14.007.0170-F	04.20	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO) P11	UN	1,00	380,48	28,82%	490,13	490,13
14.007.0314-A	04.21	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 4 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO) P12	UN	5,00	130,86	28,82%	168,57	842,85
14.009.0110-A	04.22	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N\$2 PARA PORTAS DE MADEIRA ATE 0,90M. FORNECIMENTO (BANHEIROS, COZINHA)	UN	5,00	20,01	28,82%	25,78	128,90
14.002.0132-A	04.23	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	5,00	20,01	28,82%	25,78	128,90
14.002.0220-A	04.24	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" ACADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,00	452,15	28,82%	582,46	8.154,44
14.002.0220-A	04.24	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,20	103,15	28,82%	132,88	2.684,18





14.002.0225-A	04.25	CORRIMAO DE TUBO DE AÇO GALV., DIAMETRO 4", COM GUARDA-CORPO EM VIDRO, EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL ESCOVADO, DIAMETRO 2.1/2", ALTURA 1,00M, ENVOLVENDO TUBO METALON DE 1.1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO (ESCADA)	M	12,50	340,68	28,82%	438,86	5.485,75
14.004.0120-A	04.26	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (ESCADA)	M2	11,93	347,35	28,82%	447,46	5.338,20
11.016.0022-A	04.27	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I", 8" ATE 12", EM AÇO LAMINADO, (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS,ETC), INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM (ESCADA)	KG	554,04	10,03	28,82%	12,92	7.158,20
14.006.0085-A	04.28	PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, DE 80X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VACINA E PREPARO)	UN	2,00	221,53	28,82%	285,37	570,74
	05.0	HIDRO - SANITÁRIA E GASES MEDICINAIS						41.324,21
15.002.0062-A	05.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	124,39	28,82%	160,24	160,24
15.004.0059-A	05.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	3,00	124,23	28,82%	160,03	480,09
18.007.0051-A	05.3	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SU PORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	36,65	28,82%	47,21	141,63
15.004.0060-B	05.4	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	199,08	28,82%	256,45	256,45
18.016.0030-A	05.5	BANCA DE AÇO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304,	UN	1,00	1.994,90	28,82%	2.569,83	2.569,83





18.009.0065-A	05.6	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	55,53	28,82%	71,53	214,59
18.002.0010-F	05.7	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEI, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	233,23	28,82%	300,45	600,90
18.002.0014-A	05.8	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO	UN	3,00	437,77	28,82%	563,94	1.691,82
18.002.0026-A	05.9	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	7,00	180,27	28,82%	232,22	1.625,54
18.081.0050-A	05.10	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	319,49	28,82%	411,57	1.646,28
15.003.0360-A	05.11	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	16,00	60,86	28,82%	78,40	1.254,40
18.081.0052-A	05.12	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA	UN	1,00	450,53	28,82%	580,37	580,37





15.004.0065-A	05.13	DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (CIRCULAÇÃO)	UN	1,00	123,46	28,82%	159,04	159,04
15.004.0070-A	05.14	ASSENTAMENTO DE FILTRO RESIDENCIAL (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES (COPA/COZINHA)	UN	2,00	197,24	28,82%	254,08	508,16
18.002.0030-A	05.15	ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00	397,84	28,82%	512,50	1.025,00
15.003.0405-A	05.16	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	3,00	37,88	28,82%	48,80	146,40
18.002.0090-A	05.17	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00	376,20	28,82%	484,62	1.453,86
18.007.0049-A	05.18	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, C/ CAIXA ACOPLADA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	39,57	28,82%	50,97	101,94
18.016.0106-A	05.19	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	6,00	120,26	28,82%	154,92	929,52
18.016.0100-A	05.20	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	288,06	28,82%	371,08	1.113,24
15.004.0090-A	05.21	BARRA DE APOIO TUBULAR,EM ACO INOXIDAVEL,PARA LAVATORIO DE CENTRO,MEDINDO 63X51CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	125,33	28,82%	161,45	484,35
		INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES						





18.009.0079-A	05.22	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	18,93	28,82%	24,39	73,17
15.036.0036-A	05.23	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	6,71	28,82%	8,64	518,40
15.045.0110-A	05.24	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	60,00	10,30	28,82%	13,27	796,20
15.014.0005-A	05.25	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050) (GASES MEDICINAIS E GAS COZINHA)	M	80,00	74,03	28,82%	95,37	7.629,60
	05.26	TOMADA POSTO PAREDE EXTERNA P/ REDE DE OXIGENEO	UN	3,00	69,36	28,82%	89,35	268,05
	05.27	TOMADA POSTO PAREDE EXTERNA P/ REDE DE AR COMPRIMIDO	UN	3,00	69,36	28,82%	89,35	268,05
	05.28	TOMADA POSTO PISO P/ REDE DE AR COMPRIMIDO	UN	3,00	89,58	28,82%	115,40	346,20
86885	05.29	RABICHO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	9,73	28,82%	12,53	112,77
86877	05.30	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	24,38	28,82%	31,41	282,69
86883	05.31	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	11,35	28,82%	14,62	131,58
86915	05.32	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	76,11	28,82%	98,04	882,36
05.025.0026-A	05.33	SOLDA DE TOPO, DESCENDENTE, EM CHAPA DE ACO CHANFRADA DE 3/16" DE ESPESSURA, PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TUBULACAO OU PECA DE ACO, UTILIZANDO MAQUINA DE SOLDA ELETROMOTORIZADA	M	1,00	73,50	28,82%	94,68	94,68
05.105.0017-A	05.34	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	6,00	19,43	28,82%	25,03	150,18
05.105.0016-A	05.35	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	6,00	13,08	28,82%	16,85	101,10





06.016.0052-A	05.36	GRELHA PARA CANALETA DE F5F5, COM (30X100CM) CARGA MINIMA PARA TESTE 12T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 15T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 20MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (CANALETA)	M	83,00	117,15	28,82%	150,91	12.525,53
	06.0	ELÉTRICA E LÓGICA						79.224,83
15.015.0203-A	06.1	INSTALACAO DE PONTO DE LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS (LOGICA)	UN	2,00	283,95	28,82%	370,68	741,36
15.019.0095-A	06.2	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (LOGICA)	UN	37,00	28,98	28,82%	37,33	1.381,21
98295	06.3	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E (LOGICA)	M	700,00	0,91	28,82%	1,17	819,00
15.018.0478-A	06.4	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 150X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO (LOGICA)	M	27,00	65,90	28,82%	83,32	2.249,64
15.045.0110-A	06.5	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" (LOGICA)	M	8,00	10,30	28,82%	13,27	106,16
15.036.0074-A	06.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (LOGICA)	M	7,00	12,04	28,82%	16,08	112,56
15.005.0255-A	06.7	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	M	52,00	141,75	28,82%	182,60	9.495,20
15.041.0003-A	06.8	TUBO DE COBRE CLASSE E, COM DIAMETRO DE 28MM, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	52,00	33,95	28,82%	43,73	2.273,96
06.272.0002-A	06.9	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO (AR CONDICIONADO)	M	7,00	13,88	28,82%	17,88	125,16
	06.10	CHAPA XADREZ P/ PISO 1/8" 3MM DE ESPESSURA (22,00M2)	KG	563,64	3,31	28,82%	4,26	2.401,11





15.008.0112-A	06.11	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	32,00	17,09	28,82%	22,02	704,64
15.008.0112-A	06.12	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	96,00	17,09	28,82%	22,02	2.113,92
15.008.0225-A	06.13	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	80,00	8,71	28,82%	11,22	897,60
15.008.0225-A	06.14	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	32,00	8,71	28,82%	11,22	359,04
15.008.0220-A	06.15	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	50,00	6,34	28,82%	8,17	408,50
15.018.0260-A	06.16	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 20X20CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	39,67	28,82%	51,10	51,10
15.007.0570-A	06.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	10,27	28,82%	13,23	66,15
15.007.0600-A	06.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	42,07	28,82%	54,19	108,38
15.007.0575-A	06.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	28,96	28,82%	37,31	37,31
15.007.0600-A	06.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 40AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	42,07	28,82%	54,19	162,57
15.007.0605-A	06.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	102,45	28,82%	131,98	263,96
15.036.0073-A	06.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E	M	50,00	9,37	28,82%	12,57	628,50





15.036.0074-A	06.23	FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00	12,04	28,82%	16,08	289,44
15.007.0600-A	06.24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	42,07	28,82%	54,19	54,19
18.027.0406-F	06.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 63AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00	107,29	28,82%	138,21	5.666,61
18.027.0415-F	06.26	LUMINARIA RETANGULAR DE SOBREPOR, 2X18W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO (P/ LAMPADA LED)	UN	8,00	97,60	28,82%	125,73	1.005,84
18.027.0418-F	06.27	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE EMBUTIR, 2X9W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO (P/ LAMPADA LED)	UN	41,00	137,22	28,82%	176,77	7.247,57
18.027.0418-G	06.28	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE EMBUTIR, 2X18W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO (P/ LAMPADA LED)	UN	6,00	179,55	28,82%	231,30	1.387,80
15.019.0020-A	06.29	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE EMBUTIR, 4X18W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO (P/ LAMPADA LED)	UN	5,00	6,34	28,82%	8,17	40,85
15.019.0025-A	06.30	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	12,57	28,82%	16,19	64,76
15.019.0030-A	06.31	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	14,74	28,82%	18,99	18,99
15.008.0220-A	06.32	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00	6,34	28,82%	8,17	735,30
		CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 600/1.000V.						





15.008.0220-A	06.33	FORNECIMENTO E COLOCACA (VERDE) CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACA (AZUL)	M	35,00	6,34	28,82%	8,17	285,95
15.008.0085-A	06.34	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.000,00	2,41	28,82%	3,10	3.100,00
15.008.0090-A	06.35	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	3,28	28,82%	4,23	2.115,00
15.036.0141-A	06.36	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	30,00	2,16	28,82%	2,78	83,40
15.018.0130-A	06.37	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	6,50	28,82%	8,37	301,32
*	06.38	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 120MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	48,00	60,85	28,82%	78,39	3.762,72
15.019.0052-A	06.39	TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	61,00	10,77	28,82%	13,87	846,07
15.007.0575-A	06.40	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR,DE 32AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	28,96	28,82%	37,31	74,62
21.028.0140-A	06.41	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO: IP-65, P/CABOS: PRINCIPAL: 6MM2-185MM2 E DERIVACAO:10,0MM2-35MM2. FORNECIMENTO	UN	20,00	10,51	28,82%	13,54	270,80





18.027.0406-G	06.42	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 2X9W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO (P/ LAMPADA LED)	UN	25,00	122,29	28,82%	157,53	3.938,25
15.008.0095-A	06.43	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2,450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	60,00	4,14	28,82%	5,33	319,80
15.008.0095-A	06.44	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	30,00	4,14	28,82%	5,33	159,90
15.008.0095-A	06.45	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	30,00	4,14	28,82%	5,33	159,90
05.105.0112-A	06.46	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REVISÃO GERAL)	MÊS	1,00	3.176,80	28,82%	4.092,35	4.092,35
05.105.0153-A	06.47	MAO-DE-OBRA DE MONTADOR ELETROMECHANICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REVISAO GERAL)	MÊS	1,00	3.173,28	28,82%	4.087,82	4.087,82
05.105.0115-A	06.48	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REVISAO GERAL)	MÊS	1,00	2.302,08	28,82%	2.965,54	2.965,54
12.003.0075-B	06.49	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (CABINE)	M2	5,81	43,84	28,82%	57,93	336,57
13.001.0030-B	06.50	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA (CABINE)	M2	8,82	21,63	28,82%	27,97	246,70
11.013.0059-A	06.51	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS, COM FCK=20MPA, ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATE 90KG, INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO (CABINE)	M2	1,82	132,07	28,82%	171,54	312,20





14.002.0087-A	06.52	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1."1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16 E TELA. EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (CABINE)	M2	2,80	656,75	28,82%	846,03	2.368,88
14.007.0276-A	06.53	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO (CABINE)	UN	1,00	34,48	28,82%	44,42	44,42
21.003.0080-A	06.54	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO OU ESCALONADO, ALTURA DE 6,00M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	2,00	598,72	28,82%	771,27	1.542,54
21.001.0060-A	06.55	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	2,00	121,80	28,82%	156,93	313,86
96986	06.56	CABO PP 3X2,5MM2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	16,00	6,48	28,82%	8,35	133,60
	06.57	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	89,09	28,82%	114,77	229,54
15.001.0020-B	06.58	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,20X0,20X0,30M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO (ATERRAMENTO)	UN	2,00	167,91	28,82%	216,57	433,14
15.017.0225-A	06.59	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	23,58	28,82%	30,38	60,76
15.007.0575-A	06.60	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	28,96	28,82%	37,31	74,62
15.045.0111-A	06.61	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	53,00	50,44	28,82%	64,99	3.444,47
15.008.0085-A	06.62	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	2,41	28,82%	3,10	620,00





15.036.0143-A	06.63	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	40,00	3,15	28,82%	3,49	139,60
15.019.0025-A	06.64	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	12,57	28,82%	16,19	16,19
15.045.0110-A	06.65	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	15,00	10,30	28,82%	13,27	199,05
83399	06.66	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	32,83	28,82%	42,29	126,87
	07.0	COBERTURA						18.699,42
16.002.0012-A	07.1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	53,80	28,82%	69,31	693,10
16.002.0025-A	07.2	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS, LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS, PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	42,20	28,82%	54,36	1.359,00
16.004.0050-A	07.3	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055). FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	101,70	50,60	28,82%	65,18	6.628,81
16.004.0055-A	07.4	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	89,10	28,84	28,82%	37,15	3.310,07
16.005.0028-A	07.5	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	97,36	46,74	28,82%	60,21	5.862,05
15.001.0026-A	07.6	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDESDE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	242,86	28,82%	312,85	625,70
03.001.0001-B	07.7	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,63	45,80	28,82%	59,00	155,17





03.013.0002-A	07.8	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	1,51	33,68	28,82%	43,39	65,52
	08.0	PINTURA						76.300,16
17.017.0169-A	08.1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMA O DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCA O DE PO E DUAS DEMA OS DE ACABAMENTO	M2	34,02	33,03	28,82%	42,55	1.447,55
17.017.0176-A	08.2	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMA OS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	194,76	14,70	28,82%	18,94	3.688,75
17.017.0320-A	08.3	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMA O DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMA OS DE ACABAMENTO	M2	140,94	14,78	28,82%	19,04	2.683,50
17.017.0321-A	08.4	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M3	58,25	12,31	28,82%	15,86	923,85
17.020.0010-A	08.5	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA O DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMA O DE ACABAMENTO (BATE MACA)	M2	15,38	10,56	28,82%	13,60	209,17
17.020.0021-A	08.6	UMA DEMA O ADICIONAL DE VERNIZ DE ACABAMENTO	M2	1.087,17	4,53	28,82%	5,84	6.349,07
17.018.0117-A	08.7	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMA O DE FUNDO	M2	1.371,18	10,37	28,82%	13,36	18.318,96





17.018.0113-A	08.8	PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	918,12	25,86	28,82%	33,31	30.582,58
17.013.0095-B	08.9	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (ESCADA)	M2	22,41	25,45	28,82%	32,78	734,60
17.013.0030-A	08.10	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (ESTERELIZACAO)	M2	47,01	55,10	28,82%	70,98	3.336,77
17.018.0020-A	08.11	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS (MURO)	M2	239,59	8,13	28,82%	10,47	2.508,51
17.017.0320-A	08.12	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (CASTELO D'AGUA)	M2	10,89	14,78	28,82%	19,04	207,35
04.020.0122-A	08.13	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	108,00	0,12	28,82%	0,15	16,20
04.021.0010-A	08.14	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	132,00	0,64	28,82%	0,82	108,24
05.006.0002-B	08.15	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,	MXMES	20,00	8,00	28,82%	10,31	206,20





05.008.0001-A	08.16	PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	132,00	5,38	28,82%	6,93	914,76
05.005.0012-B	08.17	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	20,00	3,14	28,82%	4,04	80,80
05.006.0010-A	08.18	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	UNXMES	7,00	62,40	28,82%	80,38	562,66
9537	08.19	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	M2	912,17	2,91	28,82%	3,75	3.420,64
	09.0	ANEXO DE SERVIÇOS E ABRIGO COMPRESSOR						51.534,15
03.001.0001-B	09.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M3	2,75	45,80	28,82%	59,00	162,25
11.013.0070-B	09.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	4,89	1.865,86	28,82%	2.403,60	11.753,60
11.003.0002-A	09.3	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1,13	363,89	28,82%	468,76	529,70
12.003.0075-B	09.4	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M2	56,51	43,84	28,82%	56,47	3.191,12
13.001.0030-B	09.5	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	113,02	21,63	28,82%	27,86	3.148,74
		EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA						





13.030.0264-A	09.6	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHO CERAMICO, DE 24X11,60X0,09CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, NO TRACO 1:3:5, JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA	M2	47,43	119,83	28,82%	154,37	7.321,77
13.301.0125-B	09.7	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	10,58	25,19	28,82%	32,45	343,32
13.331.0015-A	09.8	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	7,96	147,40	28,82%	189,88	1.511,44
13.175.0012-A	09.9	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,96	39,27	28,82%	50,59	402,70
11.013.0059-A	09.10	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS, COM FCK=20MPA, ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATÉ 90KG, INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO (CENTRAL DE GASES, GAS, COMPRESSOR)	M2	3,77	132,07	28,82%	170,13	641,39
14.003.0149-A	09.11	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRANCO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J2)	M2	0,72	667,01	28,82%	859,24	618,65
14.002.0402-A	09.12	PORTA DE ABRIR EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, TIPO VENEZIANA, PINTADA COM TINTA PRIMER, COM LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 0,80X2,10M, INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P15)	M2	5,04	381,42	28,82%	491,35	2.476,40
14.002.0084-A	09.13	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1."1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P16, P17)	M2	5,46	516,20	28,82%	664,97	3.630,74





14.007.0324-A	09.14	CADEADO DE 50MM, C/DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI-GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	36,00	28,82%	46,38	92,76
	09.15	CORRENTE DE ACO GALVANIZADA	M	1,00	9,20	28,82%	11,85	11,85
14.002.0087-A	09.16	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1."1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16 E TELA. EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P18) COMPRESSOR	M2	3,20	656,75	28,82%	846,03	2.707,30
14.007.0276-A	09.17	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO (P18)	UN	1,00	34,48	28,82%	44,42	44,42
16.001.0050-A	09.18	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,06	82,31	28,82%	106,03	2.020,93
16.002.0012-A	09.19	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,06	53,80	28,82%	69,31	1.321,05
16.001.0088-A	09.20	TERCA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X3", PARA COBERTURADE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (MAO FRANCESA)	M	6,60	24,37	28,82%	31,39	207,17
17.018.0113-A	09.21	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAQ DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	69,52	25,86	28,82%	33,31	2.315,71
17.020.0010-A	09.22	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAQ DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO	M2	22,95	10,56	28,82%	13,60	312,12





17.017.0320-A	09.23	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	74,10	14,78	28,82%	19,04	1.410,86
15.004.0070-A	09.24	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES (DML, SALA DE UTILIDADES)	UN	2,00	197,24	28,82%	254,08	508,16
18.018.0090-A	09.25	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL. FORNECIMENTO (SALA DE UTILIDADES)	UN	1,00	763,70	28,82%	983,80	983,80
18.016.0025-A	09.26	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO (DML)	UN	1,00	185,72	28,82%	239,24	239,24
18.070.0044-A	09.27	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (DML)	M2	0,96	486,47	28,82%	626,67	601,60
18.009.0070-A	09.28	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	90,54	28,82%	116,63	233,26
15.004.0181-A	09.29	RALO SIFONADO DE PVC (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	57,26	28,82%	73,76	147,52
15.036.0040-A	09.30	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	7,60	16,09	28,82%	20,73	157,55
15.038.0253-A	09.31	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA,COM DIAMETRO DE 50MMX40MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	1,99	28,82%	2,56	5,12
15.036.0036-A	09.32	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E	M	14,10	6,71	28,82%	8,64	121,82





01.005.0004-A	09.33	ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	29,16	13,47	28,82%	17,35	505,93
11.003.0002-A	09.34	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (CALÇADA = 8CM DE ESP.)	M3	2,33	363,89	28,82%	468,76	1.092,21
11.023.0002-A	09.35	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO (CALÇADA)	KG	43,16	3,55	28,82%	4,57	197,24
11.011.0040-A	09.36	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO (CALÇADA)	KG	43,16	1,60	28,82%	2,06	88,91
08.019.0009-A	09.37	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE (CALÇADA)	M	30,00	12,31	28,82%	15,86	475,80
TOTAL GERAL								469.011,24

Notas:

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da SINAPI E EMOP-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Dezembro 2019**
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado.
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = **arred(soma(E10*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Em caso de divergência de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
- 6- Os preços contidos nesta planilha estão com **BDI de 28,82%** inclusos.
- 7- Preços com Desoneração

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Obra: Conclusão da Obra de Reforma e Adequação Centro
de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Família de Pirai

Orç Nº: 002/2020

Data: 11/03/2020



Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - CEP: 27.175-000

Tel: (24) 2411-9307 / Fax: (24) 2411-9306

E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Local: Rua Hélio Sena, Nº 110 - Centro - 1º Distrito - PIRAÍ – RJ

Preparado: SMOU

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					TOTAL	%
		30	60	90	120	150		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	<u>667,68</u>					667,68	0,14%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	<u>623,51</u>	<u>623,51</u>	<u>623,51</u>	<u>623,51</u>	<u>623,53</u>	3.117,57	0,66%
03.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	<u>33.825,74</u>	<u>33.825,74</u>	<u>22.550,49</u>	<u>22.550,50</u>		112.752,47	24,04%
04.0	ESQUADRIAS		<u>17.078,15</u>	<u>25.617,23</u>	<u>25.617,23</u>	<u>17.078,14</u>	85.390,75	18,21%
05.0	HIDRO – SANITÁRIA E GASES MEDICINAIS	<u>8.264,84</u>	<u>8.264,84</u>	<u>6.198,63</u>	<u>6.198,63</u>	<u>12.397,27</u>	41.324,21	8,81%
06.0	ELÉTRICA E LÓGICA	<u>27.728,69</u>	<u>15.844,97</u>	<u>11.883,72</u>	<u>11.883,72</u>	<u>11.883,73</u>	79.224,83	16,89%
07.0	COBERTURA	<u>4.674,86</u>	<u>4.674,86</u>	<u>4.674,86</u>	<u>4.674,84</u>		18.699,42	3,99%
08.0	PINTURA		<u>19.075,04</u>	<u>19.075,04</u>	<u>19.075,04</u>	<u>19.075,04</u>	76.300,16	16,27%
09.0	ANEXO DE SERVIÇOS E ABRIGO COMPRESSOR			<u>25.767,08</u>	<u>25.767,07</u>		51.534,15	10,99%
	TOTAL	75.785,32	99.387,11	116.390,56	116.390,54	61.057,71	469.011,24	100,00%
	%	16,16%	21,19%	24,82%	24,82%	13,02%		
	TOTAL ACUMULADO	75.785,32	175.172,43	291.562,99	407.953,53	469.011,24		
	% ACUMULADO	16,16%	37,35%	62,17%	86,98%	100,00%		





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Obra de Reforma e Adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Piraí, localizada na Rua Hélio Sena, nº. 31 – Centro – Piraí/RJ, que fazem entre si o Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa _____.

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde – Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.557-20, com endereço especial à Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ: _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº. _____ expedida pelo _____, CPF Nº. _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 01237/2020 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global a Obra de Reforma e Adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Piraí, localizada na Rua Hélio Sena, nº. 31 – Centro – Piraí/RJ, conforme Edital de Tomada de Preços nº. 001/2020 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- Edital de Licitação e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA;
- Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, (____), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço ajustado inclui todos os custos de materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, execução dos serviços, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infelizmente do trabalho, seguros, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, após a execução integral dos percentuais previstos no Cronograma Físico-financeiro e na Planilha de Medições. A





CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente. Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Município de Pirai

ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Pirai/RJ.

CNPJ: 29.141.322/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

PARÁGRAFO QUINTO - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida, será devolvida, pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.





PARÁGRAFO OITAVO - Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total da obra é de 120 (cento) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº. 6.496/1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.





PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. À critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr^a. Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a CONTRATADA, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a





Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em Processo Administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por atraso injustificado, ou negligência na execução da obra, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multas moratórias de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão da obra e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A critério da CONTRATANTE, o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Piraí, correrá à conta do elemento e Programa de Trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia do integral cumprimento deste Contrato e da boa execução dos serviços objeto da Licitação, a CONTRATADA depositou na Tesouraria da CONTRATANTE, em ____ o valor de R\$____,____(____), correspondente a ____ do valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada será restituída integralmente, após completo e satisfatório desempenho pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações contratuais mediante apresentação do “Termo de Recebimento Definitivo”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente, da caução prestada, para se ressarcir das multas aplicadas à CONTRATADA, cabendo ainda à CONTRATADA, o pagamento da diferença existente entre as somas das multas devida a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº. 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ CPF _____

_____ CPF _____





ANEXO VII

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 001/2020**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

BAIRRO: _____ **CEP:** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

FONE: () _____ **FAX:** () _____

E-MAIL: _____

Recebemos, através do acesso ao endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Caso V. Sa. não tenha baixado o Edital por meio do endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Setor de Compras e Licitações, por meio do fax (24) 2411-9307 ou endereço eletrônico compras.saudepirai@yahoo.com.br, objetivando comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e V. Sa.. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

